

Processo Administrativo: 2023017057

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2022, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Riviére Construtora Eireli - EPP, nos termos da Tomada de Preço nº 002/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, localizado na Rua Abdon Leite nº 28 - Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº M3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Catalão - GO.

CONTRATADA: RIVIÉRE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.418/0001-46, estabelecida na Alameda Câmara Filho nº 1.420, Qd. 135, Lt. 015 - Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP. 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador da CI/RG nº 4.595.782 - DGPC/GO e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

Celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 042/2022, firmado em 29 de março de 2022, oriundo do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 042/2022**, com fundamento ao que determina o Art. 38, parágrafo único c/c. art.55, III, da Lei 8.666/93 e arts. 1º, 2º, 3º da lei nº 10.192/01- IN nº 010/2015, art. 3º, inciso X- Reajuste de Preço. Que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **Reajuste de Preço** do contrato para construção de escola (Padrão FNDE).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇO:

2.1. Conforme apresentado na planilha orçamentaria anexada neste processo, o valor do reajuste será de R\$ 262.809,28 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos) o que representa aproximadamente 10,05% (dez virgula cinco por cento) do valor inicial, passando o valor global do contrato para **R\$ 2.892.376,11 (dois milhões oitocentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário e Termos Aditivos, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

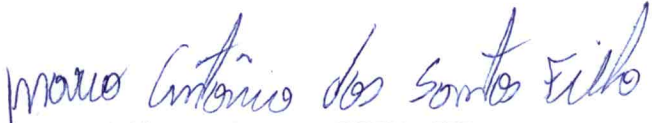


E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.


Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 07/2021


Fundo Municipal de Educação Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Catalão, 19 de maio de 2023.



Rivière Construtora EIRELI - EPP
CNPJ nº 16.958.418/0001-46
Lucas Vasconcelos de Lucena
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 0469449459

2. 
CPF nº: 70520590509